

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 23/98

Sobre o Projeto de Lei n.º 19/98-E, que
"Altera redação do art. 10 da Lei Municipal n.º
1002/95."

Relator: Ver^a. Adriana Goltz.

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 19/98-E, pelo qual pretende o Executivo alterar redação do Art. 10 da Lei Municipal n.º 1.002/95 aumentando de 3 para 4 representantes do Executivo Municipal no Conselho Municipal de Habitação e Saneamento.

Incumbida para Relatar a matéria, esta relatora concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria.

Assim sendo, esta relatora recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Aldo Wilhelm: vota com a relatora.

Ver. Nico Stefenon: vota com a relatora.

Agudo, 1º de junho de 1998.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Aldo Wilhelm

Ver. Nico Stefenon